

PORTARIA Nº 262/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 3361/2010-IPMB lavrado em 20.01.2010;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0236/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2016.03.00407P.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANA SUELY LIMA DA COSTA** no cargo de Professor Pedagógico MAG. 01 – REF.05, matrícula n.º 0040789-012, lotada na SEMEC, de acordo com o que dispõe o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 12, I da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos proporcionais e com paridade, pagos mensalmente no valor de **R\$ 8.935,45** (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos Proporcionais

VENCIMENTO BASE	R\$- 1.450,34
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$- 2.030,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 2.088,49
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$- 348,08
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 696,16
TRIÊNIO (45%)	R\$- 2.976,10
VENCIMENTO E VANTAGENS	R\$- 9.589,65
PROPORCIONALIDADE (9.589,65/10950 * 10203) =	R\$- 8.935,45
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	R\$- 8.935,45

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 04 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB